

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 06/2023.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: Nº 18.017.606/0001-03. **CONTRATADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA.** CNPJ de nº 44.228.183/0001-72. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de parque em madeira: Valor do Contrato **R\$ 54.878,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).** LEI Nº14.133/21.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 07/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA.** CNPJ de nº 44.228.183/0001-72. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de parque em madeira: Valor do Contrato **R\$ 52.876,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais).** LEI Nº14.133/21.

**AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Ricardo Barbosa Julião  
Código Identificador:ED2DCA1A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 498/2021**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA,** nos termos da Lei nº 14.017/2020 e do regulamento municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir Comissão Técnica de Avaliação, composta por 03 (três) pessoas, tendo como função examinar o conteúdo das propostas da Lei Aldir Blanc de acordo com os critérios estabelecidos nas respectivas chamadas públicas simplificadas.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões e desenvolverá suas funções gratuitamente.

**Art. 2º** Destituir como membro da Comissão de Avaliação, por motivo de interesse público, Lara Wanderley Vasconcelos Agra, CPF n. 063.083.444.00.

**Art. 3º** Designar Heloisa Cristina Carvalho Carneiro, CPF n. 021.652.377-75, como membro da Comissão de Avaliação, compondo-a juntamente com Paulo César Leite da Silva, CPF n. 011.948.834-51; e Wallisson José da Silva, CPF n. 095.802.024-86.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS**  
Prefeito

Publicado por:  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
Código Identificador:88C03DD9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de retroscavadeiras, com cota reservada para participação de ME/EPP - Data/Horário: 05 de junho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário

de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portariaeditais/>, informações no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br)

Junqueiro/AL, 19 de maio de 2023.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:7A8D0B5A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA** em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender aos itens 7.1.7., 7.1.8. e 8.1 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Reforma da Cobertura do Centro Educacional Padre José Theisen, localizado em Lagoa da Canoa/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

**RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
Código Identificador:1BC078A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 03/2023

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 03/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

**HOMOLOGAÇÃO**

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 03/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para



execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no município de Lagoa da Canoa/AL, adjudicado à empresa CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:  
Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:16BD1545

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br), visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br).

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**  
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:  
Maria Gisele Honorio Oliveira  
Código Identificador:35703EA5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**16/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**16/2023.**

CONTRATO nº 29/2023, em 18 de maio de 2023, do Processo Administrativo nº 2.395/2023 (IDOC), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ nº 19.758.874/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 1000 livros, sendo 500 livros sonoros ouça e aprenda o ABC ISBN 97885810219 e 500 livros sonoros ouça aprenda número ISBN 9788581022925, para distribuição nas Creches e Escolas Públicas do Município de Maragogi, através da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes, pela nº 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias para o fornecimento total dos livros.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ nº 19.758.874/0001-30.

Maragogi-AL, 18 de maio de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:0CC16D0H

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.499, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.236, de 17 de abril de 2018, Código de Limpeza Urbana de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 4º, 6º, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 39, 41, 44 e 62, da Lei Municipal nº 1.236 de 17 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, à Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, aos Funcionários Municipais em geral, incumbe cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas aqui estabelecidas."*

*"Art. 6º - Os serviços de limpeza urbana da cidade de Marechal Deodoro serão regidos pelas disposições neste Código, e passarão a ser geridos e fiscalizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."*

*"Art. 12 - As características dos sacos plásticos, a forma de acondicionamento obrigatoriedade de uso deverão atender às determinações contidas nas Normas Técnicas da ABNT e nas ordenações próprias da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."*

*"Art. 18 - A Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos poderá, em casos especiais e a seu exclusivo critério, exigir para o acondicionamento de lixo comercial e industrial, a instalação de equipamentos adequados para a segregação e transporte, tais como caçambas metálicas basculantes, contêineres, construção de baias, entre outros, os quais serão removidos por veículos apropriados."*

*"Art. 19 - Somente será permitido o uso dos tipos de equipamentos aprovados e registrados na Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos em consonância com suas normas."*

*"Art. 20 - Os municípios poderão locar os equipamentos para segregação e transporte de lixo da Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos, segundo critérios adotados pelo órgão, observadas as condições de perfeita conservação e asseio."*

*"Art. 21 - O acondicionamento dos resíduos sólidos especiais para fins de coleta e transporte será determinado pela Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos em cada caso, conforme a natureza dos resíduos, volume e condições impostas aos sistemas de coleta, transporte e disposição final, seguindo as normas e determinações da ABNT e resoluções do CONAMA."*

*"Art. 22 - (...)*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III - (...)*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - Os recipientes que não forem recolhidos dentro dos prazos fixados no artigo, serão apreendidos pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."*

*§ 3º - (...)"*

*"Art. 23 - Os serviços regulares de coleta e transporte de lixo domiciliar processar-se-ão, nos horários e com observância das determinações deste código e das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."*

*(...)"*

*"Art. 24 - (...)*

*Parágrafo Único - Os recipientes e contêineres que se apresentarem em desacordo com a padronização prevista no Capítulo II, deste Código serão recolhidos juntamente com o lixo e terão conveniente*